|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Solicitação de reuniões extraordinárias |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CPUA-CAU/RS nº 004/2023** |

A Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental – CPUA-CAU/RS, reunida ordinariamente de maneira virtual no aplicativo *TEAMS*, no dia 19 de julho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 1’04, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando a previsão de realização de reuniões trimestrais com os representantes institucionais do CAU, conforme estabelece o art. 2º, inciso III, da Portaria Normativa nº 008/2021:

Art. 2º. Determinar que caberá à CPUA-CAU/RS, entre outros:(...)

III. Criar e manter o colegiado de representantes, conduzindo suas atividades, com reuniões trimestrais, de forma a acompanhar a atuação dos representantes do CAU/RS;

Considerando a necessidade de acompanhar a atuação dos representantes institucionais e dar diretrizes para sua atuação, em conformidade com o entendimento do CAU/RS;

Considerando que compete a CPUA-CAU/RS o acompanhamento da atuação dos representantes institucionais, bem como o desenvolvimento de orientações para a representação.

Considerando a disponibilidade de datas para realização de reuniões extraordinárias no Calendário Geral do CAU/RS, bem como a disponibilidade orçamentária da CPUA-CAU/RS;

Considerando data discutidas e acertadas na 124º reunião ordinária da CPUA-CAU/RS;

**DELIBEROU POR:**

1. Solicitar à Presidência autorização para realização de duas reuniões extraordinárias nos dias:
	1. 23 de agosto de 2023, das 13:30h às 15h, de forma remota, com pauta única de acompanhamento da atuação dos representantes institucionais;
	2. 22 de novembro de 2023, das 13:30h às 16:30h, de forma remota, com pauta de acompanhamento da atuação dos representantes institucionais e prosseguimento dos trabalhos da CPUA que já estará reunida virtualmente pela manhã deste mesmo dia;
2. Após aprovação, solicita-se o encaminhamento ao Gabinete da Presidência, a fim de sejam realizados os procedimentos de comunicação com os representantes institucionais, conforme data e horário indicados acima, enfatizando a importância da presença dos representantes.
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência para apreciação

Porto Alegre – RS, 19 de julho de 2023.

Acompanhado dos votos dos conselheiros Emílio Merino Domingez, Valdir Bandeira Fiorentin, Marisa Potter e Orildes Tres, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**PEDRO XAVIER DE ARAUJO**

Coordenador da CPUA-CAU/RS